Termo de Referência
TR

Pça. Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande/PE, CEP: 55565-000
Fone: (81) 3688.1242 | saojosedacoroagrande.pe.gov.br
CNPJ 10.111.631/0001-31

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. DO OBJETO 3
3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO 4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 5
   5.11. Da Subcontratação 6
   5.12. Garantia da contratação 6
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 6
7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7
   7.1. Da Fiscalização 7
   7.2. Da Fiscalização Técnica 7
   7.3. Da Fiscalização Administrativa 8
   7.4. Do Gestor do Contrato 8
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 23
   8.1. Do fornecimento do objeto 23
   8.2. Prazo de pagamento 23
   8.3. Forma de pagamento 23
10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO 25
   9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta 25
   9.2. Forma de fornecimento 25
   9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 25
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 29
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 29

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao que dispõe o art. 6º, XXIII, c/c art. 40, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da contratação pública em apreço;

1.2. Os elementos que compõem o presente Termo de Referência, contemplam os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 81 de 25 de novembro de 2022.

1.3. Visa, ainda, garantir aos interessados a clareza necessária à compreensão do objeto a ser contratado. No mesmo sentido, objetiva subsidiar elementos suficientes à formulação e julgamento objetivo das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande/PE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste termo de referência e seus anexos.

2.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura constante no termo, na forma do art. 106 da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da antedita Lei Federal 14.133/21.

2.3. Considerando o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de duração do contrato, observará a disponibilidade dos créditos orçamentários do exercício financeiro, no qual tenha sido firmado.

2.4. O objeto da pretensa contratação, deverá ser fornecido/entregue, conforme demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições e quantidades requisitadas, por agente legalmente apto a representar o(a) demandante, ou por preposto nomeado por ato legal de autoridade competente.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS** indispensáveis ao funcionamento dos setores administrativos e ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande/PE. Esses materiais constituem recursos de apoio às rotinas administrativas, à organização dos serviços educacionais e à execução das atividades pedagógicas, contribuindo para a manutenção das condições materiais necessárias ao regular funcionamento da estrutura municipal de educação.

3.3. A disponibilidade desses insumos é necessária para atender às demandas cotidianas dos setores e das unidades educacionais, abrangendo atividades como elaboração e reprodução de documentos, organização de registros, planejamento e execução de ações pedagógicas e suporte ao trabalho dos profissionais da educação. A insuficiência ou indisponibilidade dos materiais pode ocasionar atrasos nas rotinas administrativas, limitações à execução das atividades escolares e prejuízos à organização dos serviços prestados à comunidade escolar;

3.4. Nesse contexto, a aquisição pretendida busca assegurar a disponibilidade de materiais compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria, mediante dimensionamento dos

itens e quantitativos conforme a demanda identificada pela área requisitante. O planejamento do fornecimento deverá considerar o consumo esperado e a necessidade de reposição dos insumos, de modo a evitar tanto a falta de materiais essenciais quanto aquisições excessivas ou incompatíveis com a utilização prevista;

3.5. Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos, com o propósito de proporcionar condições adequadas à continuidade das atividades administrativas e educacionais, contribuir para a eficiência dos fluxos de trabalho e oferecer suporte material ao desenvolvimento das ações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;

3.6. A execução das ações descritas será de competência legal da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande.

3.7. Neste cenário, a projeção da demanda, foi constituída com base no quantitativo anual estimado disponibilizado pelo Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande.

3.8. Por fim, os itens e serviços deverão ser fornecidos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição formalizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógicos destinados ao atendimento das demandas administrativas e à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande/PE, abrangendo os itens e quantitativos estimados no planejamento da contratação. Os materiais serão organizados em dois lotes, sendo o Lote 01 destinado aos materiais de expediente e o Lote 02 aos materiais pedagógicos, conforme as especificações e unidades de fornecimento definidas no Documento de Formalização da Demanda e detalhadas deste Termo de Referência;

4.2. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, observadas as exigências legais aplicáveis. A sistemática de registro de preços mostra-se compatível com a necessidade de reposição dos materiais ao longo do período de vigência da ata, permitindo que as aquisições ocorram conforme as necessidades efetivas da Administração, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas, sem obrigatoriedade de contratação integral das quantidades estimadas;

4.3. A execução da solução deverá compreender o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, as quantidades solicitadas, os prazos e os locais de entrega estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos. Os produtos deverão ser novos, apresentar condições adequadas de uso e atender às características exigidas, cabendo à Administração verificar o cumprimento das condições de fornecimento e recusar os materiais que apresentem divergências em relação ao especificado;

4.4. Com a implementação da solução, pretende-se assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao funcionamento dos setores administrativos e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, reduzindo o risco de desabastecimento e contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento, buscando conciliar a qualidade dos materiais, a adequação dos quantitativos e a obtenção de condições de fornecimento vantajosas para a Administração Pública;

4.5. O objeto desta contratação não se enquadra nas vedações, previstas no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

4.6. **O FORNECIMENTO SERÁ EFETUADO DE FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

4.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável a execução do objeto.

5.2. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

5.3. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

5.4. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outros benefícios exigidos, e ou firmados em convenções ou acordos coletivos, legalmente firmados e registrados no TME.

5.5. A inadimplência da **CONTRATADA** para com encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.6. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas para cumprimento das normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

5.7. A **CONTRATADA** deverá manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

5.8. A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9. A **CONTRATADA** deverá manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.10. A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos requisitados com observância aos critérios de qualidade, estabelecidos no edital e anexos, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos e/ou insumos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

5.11. A **CONTRATADA** deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena de aplicação das sansões cabíveis;

5.12. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.13. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade, com garantia mínima de 90 dias e estar em conformidade com os padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas da ABNT e do Inmetro;

5.14. Os produtos serão considerados aceitos após verificação por comissão de avaliação dos produtos oferecidos, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.15. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

5.15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.16. **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

5.16.1. Poderá ser exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços requisitados devem ser fornecidos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de educação, mediante requisição formalizada pela secretária demandante;

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Após a emissão da nota de empenho, fica(m) o(s) servidor(es) responsável(is) pelo gerenciamento do saldo até o esgotamento deste.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. As comunicações entre o órgão demandante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.6. A Secretaria Municipal requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. A execução das atividades previstas poderá sofrer alterações, conforme solicitação prévia da Secretaria de Educação, visando atender às necessidades e demandas específicas do contexto da Educação;

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. O objeto será executado de forma parcelada de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Fiscalização

7.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.1.2. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

7.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

7.1.5. O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa **CONTRATADA** que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;

7.1.6. O **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA** as irregularidades encontradas na entrega do objeto, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes;

7.1.7. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.1.7.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

7.1.7.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da **CONTRATADA** o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

7.1.7.3. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados ao seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

7.1.7.4. Executar, mensalmente, a avaliação dos serviços, mensurando os serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;

7.2. Da Fiscalização Técnica

7.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.3. **Da Fiscalização Administrativa**

7.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.4. **Do Gestor do Contrato**

7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Das Responsabilidades da CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto deste Termo de referência com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pela **CONTRATANTE**;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

8.1.3. Comunicar a **CONTRATANTE**, de imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento da requisição/ordem de fornecimento, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, registradas pelo(a) fiscal do contrato;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. A **CONTRATADA** deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

8.1.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.7.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

8.1.7.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.1.7.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual;

8.1.9. Paralisar, por determinação do(a) **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do instrumento de contrato, fornecendo os materiais, equipamentos e demais insumos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.19. Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Ficais.

8.2. **Das Responsabilidades da CONTRATANTE**

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.2.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na legislação e neste Contrato;

8.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.2.8. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2.9. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

8.2.10. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Do fornecimento do objeto

9.1.1. O fornecimento/execução do objeto desta licitação será de forma **PARCELADA**, devendo a empresa contratada realizar o fornecimento dos serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados envio da Requisições Formais da Secretaria Municipal demandante, devidamente assinadas.

9.1.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, reparo ou refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, reparo ou refazimento, a **CONTRATADA** deverá fazê-los em conformidade com a indicação da Administração, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.3. A prestação dos serviços será fiscalizada por servidor responsável designado pela autoridade superior do órgão demandante.

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente à **CONTRATADA** até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato, comprovando a realização dos serviços.

9.3. **Forma de pagamento**

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2. **Forma de fornecimento**

10.2.1. O fornecimento do objeto será de forma **PARCELADA.**

10.3. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.2.1. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.5. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.2.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.2.8. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federal, Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.3.5.1. Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

10.3.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.3.5.3. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá ser apresentada a Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, obtidas no portal do tjpe.

10.3.5.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);
b) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.5.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.5.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

10.3.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.3.5.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.5.9. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL

I. Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

II. Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

III. Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

IV. Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

V. Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica- se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto

na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

10.3.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.3.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares, de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

10.3.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.3.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01- MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo em tecido nº 2, com medidas mínimas de 5,9 x 9,4 cm, nas cores preta ou azul.	Und.	38	R$	19,80	R$ 752,40
2	Almofada para carimbo em tecido nº 3, com medidas mínimas de 6,9 x 11 cm, nas cores preta ou azul.	Und.	45	R$	17,01	R$ 765,45
3	Apagador para quadro branco, fabricado em material abrasivo ou espuma, que remove eficientemente marcas de canetas de tinta seca. Produzido em plástico resistente, com compartimento para armazenar os marcadores. Dimensões aproximadas: 15 x 6 cm.	Und.	345	R$	20,40	R$ 7.038,00
4	Aplicador de cola quente 11 mm — fabricado em material resistente, bivolt, funciona tanto em 110 V quanto em 220 V. Indicado para aplicação de cola quente em trabalhos manuais, artesanato e decoração, sendo adequado para colar tecidos, papéis, isopor e outros materiais leves.	Und.	41	R$	51,00	R$ 2.091,00
5	Aplicador de cola quente 7 mm – Bivolt. Funciona em 110V e 220V. Ideal para trabalhos manuais e artesanato, indicado para colar tecidos, papéis, isopor e outros materiais leves. Também é ótimo para projetos de decoração.	Und.	46	R$	36,53	R$ 1.680,38
6	Balança portátil corporal digital, fabricada em metal ou vidro temperado, com capacidade de até 130 kg.	Und.	1	R$	75,04	R$ 75,04
7	Barbante cru, 1,8 kg, nº 6, com 6 fios.	rl.	44	R$	52,92	R$ 2.328,48
8	Barbante de algodão 4/8, 250 g.	rl.	33	R$	15,70	R$ 518,10

9	Bastão de cola quente grande, pacote com 1 kg, 11 mm. Pacote com aproximadamente 35 unidades.	Pct.	47	R$	56,99	R$ 2.678,53
10	Bastão de cola quente pequeno, pacote com 1 kg, 7 mm. Pacote com aproximadamente 35 unidades.	Pct.	45	R$	44,33	R$ 1.994,85
11	Bateria alcalina de 9 volts.	Und.	49	R$	14,60	R$ 715,40
12	Bibliocanto em acrílico, dimensões aproximadas: 10,0 x 9,0 x 15,0 cm (largura x comprimento x altura).	Und.	92	R$	17,30	R$ 1.591,60
13	Bloco adesivo, dimensões aproximadas: 50 x 38 mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada.	Pct.	98	R$	13,30	R$ 1.303,40
14	Bloco adesivo, dimensões aproximadas: 76 x 76 mm. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada.	Pct.	102	R$	19,36	R$ 1.974,72
15	Bloco de rascunho com 50 folhas. Folhas brancas de papel sulfite, sem impressão, tamanho 7 x 10 cm (70 x 100 mm), capa em papel kraft, sem folha de carbono, blocado com cola.	Und.	93	R$	5,65	R$ 525,45
16	Bola de isopor grande, medindo 125 mm.	Und.	150	R$	9,45	R$ 1.417,50
17	Borracha branca escolar nº 40, pequena. Comprimento: 32 mm; largura: 23 mm. Caixa com 40 unidades.	Cx.	77	R$	32,00	R$ 2.464,00
18	Borracha branca tipo ponteira para encaixe na parte superior do lápis. Caixa com 50 unidades.	Cx.	92	R$	29,00	R$ 2.668,00
19	Borracha de látex retangular bicolor, azul/vermelha, atóxica, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, indicada para apagar escrita a lápis e caneta esferográfica, medindo aproximadamente 0,7 x 1,7 x 5,3 cm (altura x largura x comprimento). Caixa com 40 unidades.	Cx.	41	R$	35,10	R$ 1.439,10
20	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 1/4, com 48 folhas. Tamanho: 140 x 200 mm.	Und.	930	R$	11,99	R$ 11.150,70
21	Caderno brochurão, capa dura, grande, com 96 folhas.	Und.	840	R$	25,70	R$ 21.588,00
22	Caderno de 10 matérias, com 200 folhas, espiral, capa dura.	Und.	335	R$	27,07	R$ 9.068,45
23	Caderno pequeno espiral, com 80 folhas. Formato: 140 x 200 mm	Und.	780	R$	21,90	R$ 17.082,00
24	Caixa arquivo de plástico, com 10 unidades. Medidas aproximadas: 260 x 133 x 360 mm (montada).	Und.	142	R$	90,50	R$ 12.851,00
25	Caixa organizadora tamanho P. Capacidade aproximada: 6 L.	Und.	91	R$	24,90	R$ 2.265,90
26	Caixa organizadora tamanho M. Capacidade aproximada: 37 L.	Und.	98	R$	40,28	R$ 3.947,44
27	Caixa organizadora tamanho G. Capacidade aproximada: 52 L.	Und.	88	R$	58,88	R$ 5.181,44
28	Calculadora com bobina, 12 dígitos.	Und.	125	R$	299,00	R$ 37.375,00

29	Calculadora de plástico, com funções de adição, subtração, multiplicação, divisão e porcentagem. Teclas: 0 a 9, M+, M-, MRC, GT, OFF, ON/AC e MU.	Und.	11	R$	38,80	R$ 426,80
30	Caneta esferográfica azul. Caixa com 50 unidades.	Cx.	57	R$	56,90	R$ 3.243,30
31	Caneta esferográfica preta. Caixa com 50 unidades.	Cx.	36	R$	55,00	R$ 1.980,00
32	Caneta esferográfica vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx.	19	R$	53,90	R$ 1.024,10
33	Caneta hidrocor. Caixa com 12 unidades	Cx.	525	R$	12,00	R$ 6.300,00
34	Caneta marca-texto amarela. Caixa com 12 unidades.	Cx.	102	R$	57,20	R$ 5.834,40
35	Caneta marca-texto rosa. Caixa com 12 unidades.	Cx.	102	R$	57,20	R$ 5.834,40
36	Caneta marca-texto verde. Caixa com 12 unidades.	Cx.	102	R$	57,20	R$ 5.834,40
37	Caneta/marcador permanente azul, ponta grossa. Caixa com 12 unidades.	Cx.	60	R$	55,50	R$ 3.330,00
38	Caneta/marcador permanente preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	65	R$	54,00	R$ 3.510,00
39	Caneta/marcador permanente vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx.	58	R$	54,00	R$ 3.132,00
40	Carregador de pilhas para 4 pilhas AA/AAA.	Und.	61	R$	153,52	R$ 9.364,72
41	Cartolina, cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pct.	316	R$	22,06	R$ 6.970,96
42	Cartolina branca. Pacote com 10 unidades.	Pct.	375	R$	17,73	R$ 6.648,75
43	Clips nº 2. Caixa com 50 unidades.	Cx.	71	R$	5,37	R$ 381,27
44	Clips nº 4. Caixa com 50 unidades.	Cx.	71	R$	7,74	R$ 549,54
45	Clips nº 6. Caixa com 50 unidades.	Cx.	73	R$	8,96	R$ 654,08
46	Clips nº 8. Caixa com 50 unidades.	Cx.	76	R$	10,29	R$ 782,04
47	Clips nº 10. Caixa com 50 unidades.	Cx.	78	R$	16,59	R$ 1.294,02
48	Cola bastão. Pacote com 12 unidades.	Pct.	68	R$	33,46	R$ 2.275,28
49	Cola branca, lavável, ideal para uso escolar e artesanal, podendo ser utilizada em cartolina, papel e biscuit. Não tóxica e à base de água. Frasco de 1 kg.	Und.	299	R$	28,00	R$ 8.372,00
50	Cola branca, 40 g. Pacote com 6 unidades.	Pct.	248	R$	3,45	R$ 855,60
51	Cola branca líquida escolar, 90 g, com bico dosador. Caixa com 12 unidades.	Cx.	218	R$	37,95	R$ 8.273,10
52	Cola de contato, 75 g, multiuso.	Bs.	249	R$	17,20	R$ 4.282,80
53	Cola para isopor, 1 kg.	Und.	162	R$	56,00	R$ 9.072,00
54	Cola para isopor, 40 g.	Und.	213	R$	8,60	R$ 1.831,80

55	Cola para isopor líquida, 90 g. Caixa com 6 unidades.	Cx.	180	R$	54,99	R$ 9.898,20
56	Cola para isopor, tubo de 450 g.	Tbo.	138	R$	30,26	R$ 4.175,88
57	Cola para tecido, líquida, 100 ml.	Und.	143	R$	14,93	R$ 2.134,99
58	Corretivo em caneta, 9 ml, com ponta metálica fina de 1,6 mm, clip na tampa e secagem rápida.	Und.	393	R$	14,00	R$ 5.502,00
59	Corretivo escolar em fita, com 5 m, fácil de aplicar, para correção instantânea. Cor: branca.	Und.	245	R$	14,74	R$ 3.611,30
60	Corretivo líquido, 18 ml.	Und.	202	R$	4,95	R$ 999,90
61	Emborrachado EVA com glitter, 39 x 47 x 150 cm.	rl.	190	R$	24,95	R$ 4.740,50
62	Emborrachado EVA, tamanho 1,80 x 90 x 200 cm, diversas cores.	rl.	228	R$	92,66	R$ 21.126,48
63	Emborrachado EVA, tamanho 39 x 47 x 150 cm, diversas cores.	rl.	210	R$	12,75	R$ 2.677,50
64	Envelope amarelo, 20 x 28 cm.	Und.	278	R$	0,69	R$ 191,82
65	Envelope amarelo, 229 x 324 mm.	Und.	268	R$	1,00	R$ 268,00
66	Envelope amarelo, 26 x 36 cm.	Und.	258	R$	1,00	R$ 258,00
67	Envelope branco, 20 x 28 cm.	Und.	478	R$	0,82	R$ 391,96
68	Envelope branco, 229 x 324 mm.	Und.	478	R$	1,10	R$ 525,80
69	Envelope branco, 26 x 36 cm.	Und.	468	R$	0,99	R$ 463,32
70	Envelope ofício amarelo, 24 x 34 cm, tamanho A4.	Und.	383	R$	0,80	R$ 306,40
71	Envelope ofício branco, 240 x 340 mm, 90 g.	Und.	853	R$	0,76	R$ 648,28
72	Envelope pequeno, carta/ofício, branco, com janela, 11,4 x 22,9 cm.	Und.	485	R$	0,50	R$ 242,50
73	Estadiômetro compacto de parede para medição de altura, fixo, de 2 metros.	Und.	2	R$	151,67	R$ 303,34
74	Estilete grande, lâmina afiada de 18 mm.	Und.	190	R$	12,28	R$ 2.333,20
75	Estilete pequeno, lâmina afiada de 9 mm.	Und.	183	R$	8,49	R$ 1.553,67
76	Extrator de grampos, composto em inox antiferrugem, utilizado para retirar grampos de grampeadores.	Und.	114	R$	6,56	R$ 747,84
77	Fio de nylon, 0,50 mm, com 100 m.	rl	36	R$	12,09	R$ 435,24
78	Fita adesiva amarela, 12 mm x 10 m, material acrílico, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	273	R$	8,40	R$ 2.293,20
79	Fita adesiva amarela, 12 mm x 30 m, material acrílico, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	153	R$	10,70	R$ 1.637,10

80	Fita adesiva azul, 12 mm x 10 m, material acrílico, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	183	R$	9,86	R$ 1.804,38
81	Fita adesiva azul, 12 mm x 30 m, material acrílico, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	118	R$	11,06	R$ 1.305,08
82	Fita adesiva cristal, 12 mm x 30 m, composta por filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água, transparente.	Und.	180	R$	4,78	R$ 860,40
83	Fita adesiva larga, 45 mm x 50 m.	rl	445	R$	8,11	R$ 3.608,95
84	Fita adesiva transparente grande, 12 mm x 40 m.	Und.	402	R$	10,20	R$ 4.100,40
85	Fita adesiva verde 12x10, Material acrílico, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, aplicação multiuso.	Und.	161	R$	8,75	R$ 1.408,75
86	Fita adesiva verde, 12 mm x 30 m, composta por filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água, na cor verde, aplicação multiuso.	Und.	123	R$	9,12	R$ 1.121,76
87	Fita adesiva vermelha, 12 mm x 30 m, material acrílico, tipo monoface, aplicação multiuso.	Und.	159	R$	10,00	R$ 1.590,00
88	Fita crepe, 18 mm x 50 m, em papel crepado, cor branca, indicada para utilização em selagem, fixação, mascaramento e proteção, resistente e impermeável, para uso geral.	Und.	230	R$	9,46	R$ 2.175,80
89	Fita crepe, 48 mm x 50 m, em papel crepado, cor branca, indicada para utilização em selagem, fixação, mascaramento e proteção, resistente e impermeável, para uso geral.	Und.	185	R$	21,47	R$ 3.971,95
90	Fita decorativa branca, material em cetim, nº 05, medindo aproximadamente 22 mm x 10 m.	Und.	143	R$	9,50	R$ 1.358,50
91	Fita decorativa verde, material em cetim, nº 05, medindo aproximadamente 22 mm x 10 m.	rl	123	R$	9,50	R$ 1.168,50
92	Fita decorativa vermelha, material em cetim, nº 05, medindo aproximadamente 22 mm x 10 m.	Und.	142	R$	9,50	R$ 1.349,00
93	Fita dupla face, 19 mm x 30 m, material em papel, com adesivo em ambos os lados, boa fixação, indicada para aplicação em superfícies lisas, papel, cartazes e envelopes.	Und.	260	R$	14,90	R$ 3.874,00
94	Fita métrica, 1,5 m.	Und.	3	R$	9,87	R$ 29,61
95	Fita métrica inelástica antropométrica, tipo trena.	Und.	3	R$	26,61	R$ 79,83
96	Fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 1,5 m, dupla face, em material plástico ou similar.	Und.	115	R$	11,78	R$ 1.354,70
97	Fitilho branco, material plástico, utilizado em artesanato, embalagens, festas e	Und.	57	R$	7,90	R$ 450,30

	decoração em geral, medindo aproximadamente 5 mm x 50 m.					
98	Fitilhos em cores variadas, material plástico, utilizados em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral, medindo aproximadamente 5 mm x 50 m.	Und.	103	R$	6,45	R$ 664,35
99	Gaveteiro plástico branco, com 4 gavetas. Material: plástico. Altura x comprimento x largura: 80 x 37 x 36 cm. Com rodas.	Und.	117	R$	240,00	R$ 28.080,00
100	Giz de cera tamanho grande. Caixa com 12 unidades.	Cx	315	R$	12,50	R$ 3.937,50
101	Giz de cera. Caixa com 12 unidades.	Cx	520	R$	10,40	R$ 5.408,00
102	Glitter azul, 250 g.	Und.	38	R$	29,22	R$ 1.110,36
103	Glitter dourado, 250 g.	Und.	38	R$	29,22	R$ 1.110,36
104	Glitter prata, 250 g.	Und.	38	R$	29,22	R$ 1.110,36
105	Glitter verde, 250 g.	Und.	38	R$	29,22	R$ 1.110,36
106	Glitter vermelho, 250 g.	Und.	38	R$	29,22	R$ 1.110,36
107	Grampeador grande para 100 folhas.	Und.	25	R$	99,50	R$ 2.487,50
108	Grampeador grande para 240 folhas.	Und.	24	R$	170,00	R$ 4.080,00
109	Grampeador de metal para 25 folhas, 13 cm.	Und.	123	R$	35,00	R$ 4.305,00
110	Grampo trilho para 200 folhas. Caixa com 50 unidades.	Und.	35	R$	25,73	R$ 900,55
111	Grampos galvanizados, modelo 23/13. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	23	R$	43,63	R$ 1.003,49
112	Grampos galvanizados, modelo 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	82	R$	13,00	R$ 1.066,00
113	Guilhotina com base em metal e lâmina em aço, para papel A4 e similares, tipo portátil, comprimento da lâmina de 36 cm, funcionamento manual, capacidade de corte de 20 folhas, alavanca normal, lâmina em aço temperado oxidado, base de corte em chapa metálica, régua milimetrada, esquadros lateral e central, cor cinza, aplicação para corte de papel e apostilas. Dimensões aproximadas: 340 x 500 mm.	Und.	11	R$	369,13	R$ 4.060,43
114	Lápis de cor grande, em madeira. Caixa com 12 unidades.	Cx.	1065	R$	20,12	R$ 21.427,80
115	Lápis grafite 0,7 mm, corpo de plástico, ponta de metal e apagador de borracha.	Cx.	74	R$	28,70	R$ 2.123,80
116	Lápis grafite HB nº 2. Caixa com 144 unidades.	Cx.	96	R$	60,54	R$ 5.811,84
117	Liga elástica. Pacote com 500 g.	Pct.	22	R$	19,90	R$ 437,80
118	Livro ata, capa dura, folhas numeradas, com 100 folhas.	Und.	70	R$	29,70	R$ 2.079,00

119	Livro de atas, capa dura, folhas numeradas, com 200 folhas.	Und.	58	R$	42,33	R$ 2.455,14
120	Livro de ponto administrativo, com 100 folhas.	Und.	80	R$	33,00	R$ 2.640,00
121	Livro de ponto para professor, com 100 folhas.	Und.	86	R$	68,05	R$ 5.852,30
122	Livro de protocolo, com 100 folhas.	Und.	43	R$	26,64	R$ 1.145,52
123	Máquina plastificadora, utilizada para realçar imagens e proteger contra arranhões, sujeira, umidade e rasuras. Portátil e de fácil transporte. Painel de controle com todas as funções. Material: alumínio. Cor: cinza. Temperatura de trabalho: 100 °C a 200 °C. Voltagem: 220 V. Dimensões aproximadas: 50 x 21 x 11 cm. Peso aproximado: 6 kg.	Und.	6	R$	565,00	R$ 3.390,00
124	Marcador de quadro branco azul. Caixa com 12 unidades.	Cx.	115	R$	69,24	R$ 7.962,60
125	Marcador de quadro branco preto. Caixa com 12 unidades.	Cx.	114	R$	57,28	R$ 6.529,92
126	Marcador de quadro branco vermelho. Caixa com 12 unidades.	Cx.	99	R$	58,50	R$ 5.791,50
127	Mídia DVD-R, 4,7 GB, 120 minutos. Pacote com 100 unidades.	Und.	4	R$	144,00	R$ 576,00
128	Papel 40 kg, dimensões aproximadas: 66 x 96 cm, cor branca.	Und.	1490	R$	3,20	R$ 4.768,00
129	Papel almaço pautado. Pacote com 400 folhas.	Pct.	9	R$	71,05	R$ 639,45
130	Papel camurça, 40 x 60 cm, amarelo.	Und.	210	R$	3,47	R$ 728,70
131	Papel camurça, 40 x 60 cm, azul.	Und.	240	R$	3,47	R$ 832,80
132	Papel camurça, 40 x 60 cm, rosa.	Und.	240	R$	3,47	R$ 832,80
133	Papel camurça, 40 x 60 cm, verde.	Und.	220	R$	3,47	R$ 763,40
134	Papel camurça, 40 x 60 cm, vermelho.	Und.	220	R$	3,47	R$ 763,40
135	Papel cartão A4. Pacote com 100 folhas.	Pct.	91	R$	48,65	R$ 4.427,15
136	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, marrom.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
137	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, verde.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
138	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, amarelo.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
139	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, azul.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
140	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, preto.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
141	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, rosa.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
142	Papel cartão fosco, 48 x 66 cm, vermelho.	Und.	315	R$	3,90	R$ 1.228,50
143	Papel cartão telado. Pacote com 50 unidades.	Pct.	74	R$	35,70	R$ 2.641,80

144	Papel celofane, cores variadas, 80 x 80 cm.	Und.	275	R$	2,85	R$ 783,75
145	Papel color set, amarelo, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
146	Papel color set, azul-claro, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
147	Papel color set, azul-escuro, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
148	Papel color set, laranja, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
149	Papel color set, lilás, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
150	Papel color set, marrom, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
151	Papel color set, preto, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
152	Papel color set, rosa, 48 x 66 cm.	Und.	300	R$	2,60	R$ 780,00
153	Papel color set, roxo, 48 x 66 cm.	Und.	300	R$	2,60	R$ 780,00
154	Papel color set, verde-claro, 48 x 66 cm.	Und.	300	R$	2,60	R$ 780,00
155	Papel color set, verde-escuro, 48 x 66 cm.	Und.	310	R$	2,60	R$ 806,00
156	Papel color set, vermelho, 48 x 66 cm.	Und.	300	R$	2,60	R$ 780,00
157	Papel crepom azul, 48 cm x 2 m.	Und.	160	R$	2,50	R$ 400,00
158	Papel crepom laranja, 48 cm x 2 m.	Und.	160	R$	2,50	R$ 400,00
159	Papel crepom rosa, 48 cm x 2 m.	Und.	140	R$	2,50	R$ 350,00
160	Papel crepom verde, 48 cm x 2 m.	Und.	150	R$	2,50	R$ 375,00
161	Papel crepom vermelho, 48 cm x 2 m.	Und.	150	R$	2,50	R$ 375,00
162	Papel criativo A4, 85 g, com 5 cores e 50 folhas.	Und.	221	R$	18,64	R$ 4.119,44
163	Papel de seda, 48 x 60 cm, diversas cores.	Und.	155	R$	1,29	R$ 199,95
164	Papel E.V.A. atoalhado, amarelo, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
165	Papel E.V.A. atoalhado, azul, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
166	Papel E.V.A. atoalhado, bege, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
167	Papel E.V.A. atoalhado, rosa, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
168	Papel E.V.A. atoalhado, verde, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
169	Papel E.V.A. atoalhado, vermelho, 40 x 48 cm.	Und.	195	R$	10,20	R$ 1.989,00
170	Papel E.V.A. com glitter, amarelo, 40 x 60 cm.	Und.	210	R$	9,00	R$ 1.890,00
171	Papel E.V.A. com glitter, azul, 40 x 60 cm.	Und.	220	R$	9,00	R$ 1.980,00

172	Papel E.V.A. com glitter, dourado, 40 x 60 cm.	Und.	220	R$	9,00	R$ 1.980,00
173	Papel E.V.A. com glitter, laranja, 40 x 60 cm.	Und.	200	R$	9,00	R$ 1.800,00
174	Papel E.V.A. com glitter, marrom, 40 x 60 cm.	Und.	200	R$	9,00	R$ 1.800,00
175	Papel E.V.A. com glitter, pink, 40 x 60 cm.	Und.	180	R$	9,00	R$ 1.620,00
176	Papel E.V.A. com glitter, prateado, 40 x 60 cm.	Und.	220	R$	9,00	R$ 1.980,00
177	Papel E.V.A. com glitter, preto, 40 x 60 cm.	Und.	200	R$	9,00	R$ 1.800,00
178	Papel E.V.A. com glitter, rosa, 40 x 60 cm.	Und.	180	R$	9,00	R$ 1.620,00
179	Papel E.V.A. com glitter, verde, 40 x 60 cm.	Und.	220	R$	9,00	R$ 1.980,00
180	Papel E.V.A. com glitter, vermelho, 40 x 60 cm.	Und.	210	R$	9,00	R$ 1.890,00
181	Papel E.V.A. com glitter, violeta, 40 x 60 cm.	Und.	180	R$	9,00	R$ 1.620,00
182	Papel E.V.A. liso, amarelo,40x60 cm.	Und.	157	R$	5,70	R$ 894,90
183	Papel E.V.A. liso , azul-claro, 40x60 cm.	Und.	157	R$	5,70	R$ 894,90
184	Papel E.V.A. liso, azul-marinho, 40x60 cm.	Und.	176	R$	5,70	R$ 1.003,20
185	Papel E.V.A. liso, branco,40x60 cm.	Und.	177	R$	5,70	R$ 1.008,90
186	Papel E.V.A. liso, laranja,40x60 cm.	Und.	156	R$	5,70	R$ 889,20
187	Papel E.V.A. liso, marrom,40x60 cm.	Und.	176	R$	5,70	R$ 1.003,20
188	Papel E.V.A. liso, pink,40x60 cm.	Und.	156	R$	5,70	R$ 889,20
189	Papel E.V.A. liso, preto, 40x60 cm.	Und.	176	R$	5,70	R$ 1.003,20
190	Papel E.V.A. liso, verde-bandeira, 40x60 cm.	Und.	176	R$	5,70	R$ 1.003,20
191	Papel E.V.A. liso, verde-limão,40x60 cm.	Und.	176	R$	5,70	R$ 1.003,20
192	Papel E.V.A. liso, vermelho,40x60 cm.	Und.	157	R$	5,70	R$ 894,90
193	Papel E.V.A. liso, amarelo,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
194	Papel E.V.A. liso , azul-claro, 40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
195	Papel E.V.A. liso, azul-marinho, 40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
196	Papel E.V.A. liso, branco,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
197	Papel E.V.A. liso, laranja,40x48cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
198	Papel E.V.A. liso, marrom,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
199	Papel E.V.A. liso, pink,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30

200	Papel E.V.A. liso, preto, 40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
201	Papel E.V.A. liso, verde-bandeira, 40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
202	Papel E.V.A. liso, verde-limão,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
203	Papel E.V.A. liso, vermelho,40x48 cm.	Und.	270	R$	4,49	R$ 1.212,30
204	Papel fotográfico A4. Pacote com 50 unidades.	Pct.	71	R$	49,80	R$ 3.535,80
205	Papel fotográfico adesivo A4. Pacote com 50 unidades.	Pct.	59	R$	56,50	R$ 3.333,50
206	Papel guache, amarelo,48x66 cm.	Und.	275	R$	4,20	R$ 1.155,00
207	Papel guache, azul,48x66 cm.	Und.	275	R$	4,20	R$ 1.155,00
208	Papel guache, branco,48x66 cm.	Und.	275	R$	4,20	R$ 1.155,00
209	Papel guache, preto,48x66 cm.	Und.	275	R$	4,20	R$ 1.155,00
210	Papel guache, todas as cores, tamanho A4 (21 x 29,7 cm). Pacote com 100 folhas.	Pct.	57	R$	38,16	R$ 2.175,12
211	Papel guache, verde,48x66 cm.	Und.	265	R$	4,20	R$ 1.113,00
212	Papel guache, vermelho,48x66 cm.	Und.	265	R$	4,20	R$ 1.113,00
213	Papel kraft ouro, 66 x 96 cm.	Und.	235	R$	2,65	R$ 622,75
214	Papel laminado, 64 x 94 cm, dourado.	Und.	212	R$	21,73	R$ 4.606,76
215	Papel laminado, 64 x 94 cm, prata.	Und.	212	R$	19,99	R$ 4.237,88
216	Papel Ofício 2. Pacote com 500 folhas.	rm.	56	R$	50,00	R$ 2.800,00
217	Papel Ofício 9. Pacote com 500 folhas.	rm.	56	R$	39,80	R$ 2.228,80
218	Papel ofício A4 branco. Resma com 500 folhas.	rm.	1236	R$	36,35	R$ 44.928,60
219	Papel transparente, 45 cm x 25 m.	rl.	85	R$	125,70	R$ 10.684,50
220	Pasta AZ, lombo estreito.	Und.	60	R$	36,00	R$ 2.160,00
221	Pasta catálogo, capa dura em PVC, com 4 parafusos metálicos internos para fixação de envelopes plásticos, visor plástico externo, tamanho A4, capacidade para 100 envelopes. Dimensões aproximadas: 26 x 34 cm.	Und.	62	R$	59,82	R$ 3.708,84
222	Pasta classificadora com trilho transparente.	Und.	100	R$	9,23	R$ 923,00
223	Pasta com aba Mini Soft. Dimensões aproximadas: 24,5 x 18 cm. Espessura: 0,25 mm.	Und.	105	R$	4,26	R$ 447,30
224	Pasta de papelão com elástico, cartão duplex plastificado colorido. Dimensões aproximadas: 23 x 32 cm.	Und.	150	R$	8,50	R$ 1.275,00

225	Pasta em L, tamanho A4, transparente.	Und.	124	R$	5,36	R$ 664,64
226	Pasta plástica com elástico, fina, 20 mm.	Und.	245	R$	9,14	R$ 2.239,30
227	Pasta plástica com elástico, larga, 30 mm.	Und.	355	R$	11,20	R$ 3.976,00
228	Pasta plástica com elástico, média, 40 mm.	Und.	345	R$	20,00	R$ 6.900,00
229	Pasta sanfonada plástica, tamanho duplicata.	Und.	105	R$	57,49	R$ 6.036,45
230	Pasta suspensa plástica.	Und.	570	R$	14,50	R$ 8.265,00
231	Pasta suspensa de papel.	Und.	410	R$	10,66	R$ 4.370,60
232	Pasta tipo A-Z, lombo largo.	Und.	75	R$	37,50	R$ 2.812,50
233	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	Cx.	56	R$	18,11	R$ 1.014,16
234	Perfurador de papel de metal, 2 furos, para 20 folhas.	Und.	33	R$	40,62	R$ 1.340,46
235	Perfurador grande de papel de metal, 2 furos, para 35 folhas.	Und.	32	R$	89,44	R$ 2.862,08
236	Pilha AA. Cartela com 2 unidades.	Und.	168	R$	15,50	R$ 2.604,00
237	Pilha AAA. Cartela com 2 unidades.	Und.	148	R$	16,95	R$ 2.508,60
238	Pilha alcalina AA, cartela com 4 unidades, recarregável.	Und.	93	R$	144,00	R$ 13.392,00
239	Pilha alcalina AAA, cartela com 4 unidades, recarregável.	Und.	87	R$	133,95	R$ 11.653,65
240	Plástico para plastificação de folha tamanho crachá. Pacote com 100 unidades.	Pct.	38	R$	47,40	R$ 1.801,20
241	Plástico para plastificação de folhas A4. Pacote com 100 unidades.	Pct.	57	R$	110,00	R$ 6.270,00
242	Porta-canetas, porta-clips e porta-lembretes em acrílico.	Und.	79	R$	37,53	R$ 2.964,87
243	Prancheta de Eucatex com pegador.	Und.	73	R$	25,88	R$ 1.889,24
244	Quadro de aviso, cortiça, com moldura de alumínio, 120 x 90 cm.	Und.	50	R$	222,22	R$ 11.111,00
245	Tatame 1mx1m	Und.	147	R$	133,50	R$ 19.624,50
246	Tatame em EVA. Kit com 12 unidades, 50 x 50 cm.	Kit.	750	R$	193,41	R$ 145.057,50
247	Tecido feltro, por metro, amarelo.	m.	174	R$	30,70	R$ 5.341,80
248	Tecido feltro, por metro, azul.	m.	145	R$	30,70	R$ 4.451,50
249	Tecido feltro, por metro, branco.	m.	102	R$	30,70	R$ 3.131,40
250	Tecido feltro, por metro, preto.	m.	54	R$	30,70	R$ 1.657,80
251	Tecido feltro, por metro, verde.	m.	54	R$	30,70	R$ 1.657,80
252	Tecido feltro, por metro, vermelho.	m.	54	R$	30,70	R$ 1.657,80

253	Tesoura de picotar papel escolar, 13 cm.	Und.	54	R$	10,88	R$ 587,52
254	Tesoura escolar infantil sem ponta, lâmina em aço inox, comprimento de 13 cm, cabo de polipropileno. Caixa com 12 unidades.	Cx.	54	R$	46,47	R$ 2.509,38
255	Tesoura grande, lâmina de 18 mm em aço inox, cabo de polipropileno.	Und.	54	R$	31,00	R$ 1.674,00
256	Tinta para almofada de carimbo, azul, 40 ml.	Und.	241	R$	9,50	R$ 2.289,50
257	Tinta para almofada de carimbo, preta, 40 ml.	Und.	83	R$	9,50	R$ 788,50
258	Tinta reabastecedora para marcador de quadro branco, azul. Caixa com 12 unidades.	Cx.	295	R$	74,85	R$ 22.080,75
259	Tinta reabastecedora para marcador de quadro branco, preta. Caixa com 12 unidades.	Cx.	70	R$	74,85	R$ 5.239,50
260	Tinta reabastecedora para marcador de quadro branco, vermelha. Caixa com 12 unidades.	Cx.	82	R$	74,85	R$ 6.137,70
261	TNT amarelo, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	26	R$	114,50	R$ 2.977,00
262	TNT azul-claro, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	26	R$	114,50	R$ 2.977,00
263	TNT azul-escuro, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	25	R$	114,50	R$ 2.862,50
264	TNT azul-royal, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	25	R$	114,50	R$ 2.862,50
265	TNT branco, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	27	R$	114,50	R$ 3.091,50
266	TNT laranja, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	25	R$	114,50	R$ 2.862,50
267	TNT lilás, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	23	R$	114,50	R$ 2.633,50
268	TNT marrom, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	26	R$	114,50	R$ 2.977,00
269	TNT preto, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	25	R$	114,50	R$ 2.862,50
270	TNT rosa, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	23	R$	114,50	R$ 2.633,50
271	TNT verde-claro, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	25	R$	114,50	R$ 2.862,50
272	TNT vermelho, com 50 m x 1,40 m de largura.	rl.	27	R$	114,50	R$ 3.091,50
273	Toucas descartáveis. Pacote com 100 unidades.	Pct.	54	R$	18,00	R$ 972,00
274	Velcro. Rolo com 25 metros.	rl.	29	R$	41,95	R$ 1.216,55
Um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos						**R$ 1.034.678,90**

LOTE 02 - MATERIAIS PEDAGÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ábacos de madeira, portáteis, 05 colunas.	Und.	65	R$ 65,00	R$ 4.225,00
2	Alfabeto móvel de E.V.A., com 36 letras, 10 cm.	Und.	75	R$ 56,61	R$ 4.245,75
3	Alfabeto móvel em formato de degrau, com 130 peças.	Und.	53	R$ 156,04	R$ 8.270,12
4	Alfabeto silábico em madeira.	Und.	4	R$ 55,00	R$ 220,00
5	Argila – pacote com 1 kg. Material de boa consistência e qualidade, adequado para diversas aplicações artísticas, ideal para modelagem e esculturas.	Pct	15	R$ 9,40	R$ 141,00
6	Balão para festas, tamanho 7, cor amarela, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
7	Balão para festas, tamanho 7, cor azul, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
8	Balão para festas, tamanho 7, cor branco, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
9	Balão para festas, tamanho 7, cor laranja, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
10	Balão para festas, tamanho 7, cor verde, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
11	Balão para festas, tamanho 7, cor vermelho, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
12	Balão para festas, tamanho 7, cor pink, confeccionado em látex. Pacote com 50 unidades.	Und.	82	R$ 12,45	R$ 1.020,90
13	Bambolê. Diâmetro: 65 cm. Feito com material resistente e durável.	Und.	150	R$ 11,45	R$ 1.717,50
14	Bingo de letras e números.	Und.	85	R$ 50,00	R$ 4.250,00
15	Bolas de futsal.	Und.	30	R$ 137,76	R$ 4.132,80
16	Bolas de handebol com superfície antiderrapante.		105	R$ 129,00	R$ 13.545,00
17	Calculadora científica, com chave liga/desliga, correção dígito a dígito, desligamento automático, recursos matemáticos e estatísticos. Modo de entrada de dados ALG. Largura: 7,5 cm; altura: 15 cm; profundidade: 1 cm. Com 240 funções.	Und.	31	R$ 48,08	R$ 1.490,48
18	Cama elástica nacional, 4,40 m.	Und.	19	R$ 2.134,99	R$ 40.564,81
19	Cola colorida, kit com 6 cores, 23 g cada cor, atóxica e lavável.	Cx.	282	R$ 17,50	R$ 4.935,00

20	Colchonetes, 98 x 45 x 1,2 cm.	Und.	80	R$	94,19	R$	7.535,20
21	Compasso escolar, 40 cm.	Und.	270	R$	20,10	R$	5.427,00
22	Cordas de pular, 2,5 m.	Und.	116	R$	21,49	R$	2.492,84
23	Cubo de atividades, dimensões aproximadas de 13 x 13 x 13 cm (altura x largura x comprimento/profundidade).	Und.	118	R$	88,77	R$	10.474,86
24	Dominó de osso, com 28 peças.	Und.	84	R$	28,00	R$	2.352,00
25	Esqueleto humano, 85 cm, modelo anatômico.	Und.	28	R$	320,00	R$	8.960,00
26	Fantoches de pelúcia, 30 cm.	Und.	130	R$	90,37	R$	11.748,10
27	Globo terrestre interativo, 30 cm.	Und.	22	R$	620,00	R$	13.640,00
28	Jogo de equilíbrio, habilidades motoras e pensamento lógico, dimensões aproximadas de 8 x 21 x 13 cm, peso aproximado de 400 g.	Und.	92	R$	81,30	R$	7.479,60
29	Jogo de memória, com 48 peças.	Und.	98	R$	57,90	R$	5.674,20
30	Jogo de mesa (dama).	Und.	95	R$	52,50	R$	4.987,50
31	Kit cone furado, 38 cm, com 10 cones e barreiras.	Kit.	106	R$	260,00	R$	27.560,00
32	Kit para piscina de bolinhas, com 1.000 bolas.	Kit.	27	R$	1.499,00	R$	40.473,00
33	Kit funcional com 12 argolas de plástico, 40 cm.	Kit.	61	R$	133,95	R$	8.170,95
34	Kit funcional: 1 escada de agilidade, 10 cones esportivos coloridos, 10 pratos chineses coloridos e 1 corda de pular.	Kit.	44	R$	144,50	R$	6.358,00
35	Kit de treino para resistência, força muscular e equilíbrio corporal, contendo: mini band com 5 tensões, 1 elástico extensor, 1 corda.	Kit	41	R$	110,00	R$	4.510,00
36	Lego grande, com 790 peças. Dimensões aproximadas da embalagem: 20 x 27 x 36 cm. Indicado para crianças a partir de 4 anos.	Und.	39	R$	405,00	R$	15.795,00
37	Mapa-múndi, 120 x 90 cm.	Und.	37	R$	54,00	R$	1.998,00
38	Massa de modelar, com 12 cores.	Cx.	378	R$	16,05	R$	6.066,90
39	Novelo de lã, 40 g, amarelo.	Und.	36	R$	8,82	R$	317,52
40	Novelo de lã, 40 g, branco.	Und.	36	R$	8,82	R$	317,52
41	Novelo de lã, 40 g, marrom.	Und.	36	R$	8,82	R$	317,52
42	Novelo de lã, 40 g, preto.	Und.	36	R$	8,82	R$	317,52
43	Novelo de lã, 40 g, verde.	Und.	36	R$	8,82	R$	317,52
44	Palito de picolé. Pacote com 100 unidades.	Pct.	140	R$	14,52	R$	2.032,80
45	Pincel nº 12.	Und.	400	R$	13,20	R$	5.280,00
46	Quebra-cabeça para crianças de 2 e 3 anos.	Und.	107	R$	59,99	R$	6.418,93
47	Régua de acrílico transparente, 30 cm.	Und.	204	R$	6,50	R$	1.326,00

48	Tabuleiro de xadrez, 19,5 x 19,5 cm.	Und.	214	R$	73,00	R$	15.622,00
49	Tinta guache, 15 ml, cores sortidas. Caixa com 12 unidades.	Cx.	114	R$	14,96	R$	1.705,44
50	Transferidor de 360°.	Und.	254	R$	11,56	R$	2.936,24
Trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos						**R$ 323.495,92**	

11.1. O valor total estimado para a aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS** é de **R$ 1.358.174,82 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para aquisição de materiais e fornecimento de serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1201 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO PROGRAMA QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO

33903000-Material de Consumo 15500000-Transferência do Salário-Educação

0213 – FUNDEB

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1201 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

33903000-Material de Consumo 15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%

33903000-Material de Consumo 15410000-Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 30%

33903000-Material de Consumo 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1203 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1203.2115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA/PETE

33903000-Material de Consumo 15710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1205 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

12.361.1205.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

33903000-Material de Consumo 15510000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

12 – Educação

361 - Ensino Fundamental

1206 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1206.2026 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33903000-Material de Consumo 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

33903000-Material de Consumo 15710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

12 – Educação

365 - Educação Infantil

1202 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS CRECHES E ESCOLAS (EDUCAÇÃO INFANTIL)

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33903000-Material de Consumo 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

0213 – FUNDEB

12 – Educação

365 - Educação Infantil

1202 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 30%

33903000-Material de Consumo 15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%

33903000-Material de Consumo 15410000-Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 30%

33903000-Material de Consumo 15420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%

33903000-Material de Consumo 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%

12.365.1202.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO PRÉ ESCOLAR- FUNDEB 30%

33903000-Material de Consumo 15400001-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 30%

33903000-Material de Consumo 15410000-Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF 30%

33903000-Material de Consumo 15420000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 30%

33903000-Material de Consumo 15430000-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 30%

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 - Educação Infantil

1202 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2110 - FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO QUALIFICADA

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33903000-Material de Consumo 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

12 – Educação

366 - Educação de Jovens e Adultos

1204 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

12.366.1204.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (JOVENS E ADULTOS)

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33903000-Material de Consumo 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

12 – Educação

367 - Educação Especial

1208 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

12.367.1208.2111 - MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO EDUCACIONAL – TEA.

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

12.367.1208.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

33903000-Material de Consumo 15001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

33903000-Material de Consumo 15690000-Outras Transferências de Recursos do FNDE

São José da Coroa Grande/PE, 19 de novembro de 2026.

Tarciana Vasconcelos da Silva
Matrícula: 1005087